



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL  
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000.  
E-mail: [nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br)

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03/2018**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM  
PESQUISA OU EM PESQUISA COM INTERFACE EM EXTENSÃO (PIBIC  
e/ou PIBIC Jr.)**

Onde se lê:

**4.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **[nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br)**, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Apresentar viabilidade técnica (preencher Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa (formato .pdf) (Anexo II);
- b) Termo de anuência assinada pelo orientador e aluno (Anexo III);
- c) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa (Anexo IV);
- d) Ficha de Informações Gerais e Plano de trabalho do bolsista (formato .pdf) (Anexo V);
- e) Histórico escolar do aluno até o segundo semestre de 2017 extraído do Webgiz Acadêmico, utilizando as ferramentas histórico resumido/imprimir. Se a máquina tiver programa para salvar em .pdf no drive da impressora, utilize esta opção. Senão, ao utilizar o navegador Chrome, após a opção imprimir, clique em alterar e salvar em .pdf;
- f) Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do projeto à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos do presente edital e submeter tal comprovante de submissão e/ou

comprovante de aprovação juntamente com os demais documentos. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (Plataforma Brasil) (cep@ifsuldeminas.edu.br) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br) deve ser imediatamente comunicada ao NIPE – *Campus* Muzambinho, implicando a desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa. A PPPI se coloca à disposição para auxiliar no encaminhamento dos projetos aos comitês de ética pelo e-mail pppi@ifsuldeminas.edu.br.

g) Juntamente com o envio do Relatório parcial, para os projetos que se enquadram no item anterior (“f”), deverá ser enviado o Comprovante de Aprovação do projeto nos respectivos Comitês de Ética.

**Passa a ser:**

## **4.2. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail **nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br**, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Apresentar viabilidade técnica (preencher Anexo I);
- b) Projeto de Pesquisa (formato .pdf) (Anexo II);
- b) Termo de anuência assinada pelo orientador e aluno (Anexo III);
- c) Declaração de não possuir qualquer vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa durante a vigência da bolsa (Anexo IV);
- d) Ficha de Informações Gerais e Plano de trabalho do bolsista (formato .pdf) (Anexo V);
- e) Histórico escolar do aluno até o segundo semestre de 2017 extraído do Webgiz Acadêmico, utilizando as ferramentas histórico resumido/imprimir. Se a máquina tiver programa para salvar em .pdf no drive da impressora, utilize esta opção. Senão, ao utilizar o navegador Chrome, após a opção imprimir, clique em alterar e salvar em .pdf;
- f) Os projetos de pesquisa que envolvam experimentação com animais, seres humanos ou organismos geneticamente modificados deverão estar em conformidade com a legislação pertinente à ética em pesquisa. Cabe ao orientador do projeto a responsabilidade pela submissão do projeto à análise de um Comitê de Ética correspondente até a data limite de inscrição de projetos do presente edital e submeter tal comprovante de submissão e/ou comprovante de aprovação juntamente com os demais documentos. A não aprovação do projeto no Comitê de Ética em Pesquisa (Plataforma Brasil) (cep@ifsuldeminas.edu.br) e/ou no Comitê de Ética no Uso de Animais – CEUA (ceua@ifsuldeminas.edu.br) deve ser imediatamente comunicada ao NIPE – *Campus* Muzambinho, implicando a desclassificação do projeto e restituição dos valores, caso tenha ocorrido o recebimento da bolsa. A PPPI se

coloca à disposição para auxiliar no encaminhamento dos projetos aos comitês de ética pelo e-mail [pppi@ifsuldeminas.edu.br](mailto:pppi@ifsuldeminas.edu.br).

**g) Projetos cadastrados no NIPE, que foram contemplados em editais de fomentos com bolsas anteriores a este, sob a responsabilidade do proponente (orientador), deverão enviar comprovação de suas produções e, obrigatoriamente, a apresentação na Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2017;**

**h) Comprovação de participação ou justificativa da não participação de sessões da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2017;**

**i) Comprovação de participação ou justificativa da não participação na Organização da Jornada Científica e Tecnológica do IFSULDEMINAS de 2017 como Coordenador de sessão, avaliador de trabalhos ou revisor de resumos.**

**Onde se lê:**

### **5.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

1. Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
2. Documentos com preenchimento inadequado;
3. Projetos exclusivamente de extensão;
4. Projetos de pesquisa sem metodologia clara que evidencie os critérios básicos em metodologia científica;
5. Orientador e bolsistas de projetos com pendências em editais anteriores;
6. Projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
7. Descumprimento dos requisitos deste edital.

**Passa a ser:**

### **5.1. CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS**

1. Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
2. Documentos com preenchimento inadequado;
3. Projetos exclusivamente de extensão;
4. Projetos de pesquisa sem metodologia clara que evidencie os critérios básicos em metodologia científica;
5. Orientador e bolsistas de projetos com pendências em editais anteriores;
6. Projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
7. Descumprimento dos requisitos deste edital.
- 8. Não envio de qualquer um dos documentos descritos no Item 4.2.**